



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

Termo Aditivo 3 ao Contrato 34/2023 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de informática, contemplando licença de uso de sistema de gestão de trâmites internos e disponibilização de dados na internet para cumprimento da lei de acesso à informação, incluindo-se a instalação conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações.

Pregão Nº 07/2023

Processo Nº 125/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Rerlison Teixeira de Rezende.

Contratada: SINO Consultoria e Informática LTDA EPP, inscrita no CNPJ 56.982.416/0001-07, estabelecida à Travessa Nossa Senhora do Carmo, Nº 59, bairro Jardim Europa, Piracicaba-SP, neste ato representada pelo Senhor Sergio Rinaldi Rolim

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 34/2023 por mais 12 meses, a partir de 6 de maio de 2026 até 5 de maio de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima prevista na Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor contratual será reajustado em 3,76% de acordo com o índice INPC/IBGE, passando o valor mensal de R\$ 24.947,92 para R\$ 25.888,16, totalizando R\$ 310.657,92.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2.373 – 3.3.90.40 – Serviços de Informática e Comunicações.
- 3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

Prédio Principal – Rual Alferes José Caetano, 834 / CEP 13400-120 | fone (19) 3403-6500

Prédio Anexo – Rua São José, 547 / CEP 13400-330 | fone (19) 3403-7006



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento de acordo com o disposto na Lei Federal 8.666/93

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Sergio Rinaldi Rolim
SINO Consultoria e Informática LTDA